

## Dionísio da Silva Nunes

---

**De:** Dionísio da Silva Nunes  
**Enviado:** terça-feira, 20 de setembro de 2016 13:37  
**Para:** 'Havid'  
**Cc:** Soledade Pires  
**Assunto:** Fornecimento e Montagem de Material para a Rede TV da Vila de Marvão  
**Anexos:** Convite.pdf

<b>Controlo:</b>	<b>Destinatário</b>	<b>Entrega</b>
	'Havid'	
	Soledade Pires	Entregue: 20-09-2016 13:37

Ex. mos Senhores

Em conformidade com o despacho do Sr. Vice Presidente da Câmara datado de 19-09-2016, convida-se essa empresa a apresentar uma proposta para o procedimento de " Fornecimento e Montagem de Material para a Rede TV da Vila de Marvão ".

Para o efeito, remete-se o convite onde se definem os termos a que obedece este procedimento.

Com os melhores cumprimentos.

O Assistente Técnico

Dionísio Nunes



### Divisão de Obras

Largo de Santa Maria | 7330-101 Marvão | Portugal  
Tel +351 245 909 130 | Fax +351 245 993 526  
[www.cm-marvao.pt](http://www.cm-marvao.pt)



Adira às boas práticas ambientais, prefira a comunicação electrónica. Leia, responda, encaminhe, archive e classifique a sua informação. Antes de imprimir, pense no ambiente!



Handwritten text at the top right, possibly a date or page number.

Handwritten text in the upper middle section.

Handwritten text in the middle left section.

Handwritten text on the right side, possibly a signature or name.

Handwritten text in the middle right section.

Handwritten text in the lower middle section.

Handwritten text on the right side, possibly a signature or name.



## INFORMAÇÃO

### DIVISAO DE OBRAS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

DE: Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida

PARA: Exmº Sr Presidente da Câmara Municipal de Marvão

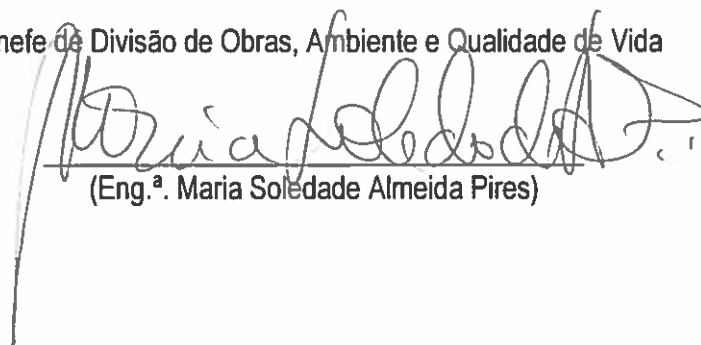
**ASSUNTO: Fornecimento e Montagem de Material para a Rede TV da Vila de Marvão –  
Aprovação das peças do procedimento**

DESPACHO	INFORMAÇÃO
<p><i>Atenção as peças de procedimto e proceda-se ao envio do convite a referida empresa - 19.9.2019</i></p>	<p>Tenho a honra de informar V. Exª que para a melhoria da rede TV e sintonia de canais espanhóis em digital na vila de Marvão, é necessário adquirir mais uma série de equipamento novo e de substituição.</p> <p>Atendendo ao valor estimado em que a despesa não deverá ultrapassar os 8.920,00 euros + IVA, será de se efectuar um ajuste directo de acordo com o estipulado na alínea a) do nº. 1 do artº 20 do CCP.</p> <p>Face ao valor e considerando que a referida contratação está abrangida pelas normas constantes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº. 18/2008, de 29 de Janeiro, solicita-se ao abrigo do disposto na alínea a) do nº. 1 do artº 16º e no artº 18º, ambos do CCP, autorização para se adoptar o Ajuste Directo propondo-se ainda o seguinte:</p> <p>1 – Peças de procedimento; A aprovação, nos termos da alínea a) do nº. 1 e nº. 2 do artº 40º do CCP, do convite e do caderno de encargos.</p> <p>2 – Entidades a convidar; De acordo com o estabelecido no nº. 1 do artº 113 e nº. 1 do artº 114 do CCP, e de acordo com a proposta de V. Exª., que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos n.ºs 2 e 5 do artº 113 do CCP:</p> <p><b>HAVID – Audio Visuais Digitais, Ar Condicionado, Lda.</b> <a href="mailto:evoraloja@netcabo.pt">evoraloja@netcabo.pt</a></p> <p>Não sendo exigível a apresentação de caução, nos termos do nº 3 do Artº 88 do C.C.P., poderá V. Exª exigir, se o considerar conveniente, proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efectuar.</p>

A consideração superior.

Marvão, 19 de setembro de 2016

A Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Maria Soledade Almeida Pires', written over a horizontal line.

(Eng.<sup>a</sup> Maria Soledade Almeida Pires)



## **AJUSTE DIRECTO**

**AJUSTE DIRETO PARA O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE  
MATERIAL PARA A REDE TV DA VILA DE MARVÃO**

## AJUSTE DIRETO PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MATERIAL PARA A REDE TV DA VILA DE MARVÃO

### CONVITE

Exm.º Sr.

O Município de Marvão, através do Sr. Presidente da Câmara Municipal vem por este meio convidar V. EX<sup>a</sup>. a apresentar proposta para o fornecimento de material para a rede TV da Vila de Marvão, a qual deverá obedecer aos termos e condições seguintes:

#### I. - Identificação do objecto do contrato e do procedimento:

I.1. Procedimento de ajuste direto para o fornecimento do seguinte material:

- 800 metros de Cabo Coaxial C750/Gel;
- 260 metros de Cabo Coaxial C500/Gel;
- 1 Amplificador/Professional Gain Maker/Tele;
- 1 Amplificador Linha / Telealimentado;
- 8 Processadores TDT KCP-N;
- 2 Fontes de Alimentação KP-62;
- 4 Conectores 750;
- 8 Conectores 500.

I.2. O presente procedimento rege-se pelo Código dos Contratos Públicos (CCP)

#### II – Entidade adjudicante / Órgão contratante/ Esclarecimentos / Cópias / Consultas

II.1. A entidade adjudicante é o Município de Marvão, através da respectiva Câmara Municipal, sita no Largo de Santa Maria – Marvão, C.P. 7330 – 101 Marvão, Telef 00351 245 909 130, Fax 00351 245 993 526, email [divisao.obras@cm-marvao.pt](mailto:divisao.obras@cm-marvao.pt)

II.2. O órgão contratante é a Câmara Municipal de Marvão, representada pelo seu Presidente, entidade competente para autorizar a despesa, dado o seu valor, por aplicação do disposto no art.º 18.º, do DL n.º 197/99, de 8 de Junho.

II.3. Nos pedidos de esclarecimentos, os concorrentes deverão identificar-se e indicar o endereço e números de telefone, fax e email, cumprindo integralmente o disposto no art.º 74.º do DL n.º 6/96, de 31/1 – Código do Procedimento Administrativo.

#### III Fundamentação da escolha do procedimento

III.1. Dado que o valor estimado da despesa a efetuar, não ultrapassará os 8.920,00 € ao que acresce o valor do IVA em vigor, optou-se pelo recurso ao ajuste directo nos termos e de acordo com o previsto no nº 1 do art.º 20.º do CCP.

#### **IV – Documentos de habilitação a entregar pelo concorrente em caso de adjudicação**

IV.1. O adjudicatário deverá entregar os seguintes documentos:

- Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea i) do Artº 55 do CCP;
- Comprovativo de possuir a situação regularizada relativamente ao Estado e à Segurança Social;
- Declaração emitida conforme anexo I ao Código dos Contratos Públicos.

#### **V – Local, prazo e forma de entrega da proposta**

V.1. As propostas deverão ser entregues por mail, no endereço indicado em II. 1. nos dias úteis, entre as 9 e as 16 horas.

V.2. A data limite para a entrega das propostas são as 16 horas do dia **2016/09/27**

V.3. As propostas deverão identificar a designação do procedimento e da entidade adjudicante e para além do preço global, ~~deverão indicar o preço mensal, uma vez que os pagamentos serão efectuados ao mês,~~ o nome ou designação do concorrente, devendo ser apresentadas por mail no endereço acima indicado.

V.4. A data limite fixada no n.º V.2. pode, a pedido dos interessados e em casos devidamente fundamentados, ser prorrogada por prazo adequado quando o programa do procedimento, o convite, o caderno de encargos ou os esclarecimentos solicitados não forem oportunamente fornecidos ou prestados.

#### **VI – Elementos que a proposta deve conter:**

VI.1. As propostas devem apresentar os seguintes elementos:

- Preço total em euros, indicado por extenso, não incluindo o IVA, mencionando expressamente a sua não inclusão, e que aos preços acresce aquele imposto à taxa legal em vigor. No caso de se verificar divergência entre o preço indicado por extenso e o constante de algarismos prevalecerá sempre o indicado por extenso.
- Preço unitário de cada um dos elementos pretendidos.

VI.2. Quaisquer outros documentos que o concorrente considere necessários ao esclarecimento da proposta.

VI.3. Documentos justificativos da apresentação de preço anormalmente baixo.(se aplicável)

VI.4. A proposta deve ser acompanhada de declaração identificadora do concorrente contendo a aceitação do conteúdo deste convite.

VI.5. Não são admitidos documentos em língua estrangeira, salvo se acompanhados de tradução legalizada.

#### **VII – Critério de adjudicação**

VII.1. O critério de adjudicação será o de mais baixo preço.

---

**VIII – Contrato / Caução / Garantia**

VIII.1. Não é exigida caução por o valor do contrato se confinar nos limites do art.º 88.º do CCP

**IX – Negociação**

IX.1. O presente procedimento não será sujeito a negociação.

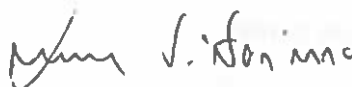
**X – Prazo de execução**

X.1. O prazo de execução será de 8 dias

Com os melhores cumprimentos

Marvão, 19/09/2016

O Vice Presidente da Câmara



(Eng. Luís António Abelho Sobreira Vitorino)



**ANEXO I**  
**Modelo de declaração**

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

- a) ...
- b) ...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que:

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;
- b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional (4) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional (5)] (6);
- c) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (7) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (8)] (9);
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (10);
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (11);
- f) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, no artigo 45.º da Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos (12);
- g) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho (13);
- h) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (14);
- i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes (15) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes (16)] (17):
  - i) Participação em actividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Acção Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
  - ii) Corrupção, na acepção do artigo 3.º do Acto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Acção Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
  - iii) Fraude, na acepção do artigo 1.º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
  - iv) Branqueamento de capitais, na acepção do artigo 1.º da Directiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
- j) Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (18)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (5) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (6) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
- (7) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (8) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (9) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
- (10) Declarar consoante a situação.
- (11) Declarar consoante a situação.
- (12) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (13) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (14) Declarar consoante a situação.
- (15) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (16) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (17) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
- (18) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Município de Marvão  
**Ficha do Cabimento**

**DESP.: 241/2016**

**N.Seq.: 11870**

Serviço Requiritante: 20 Câmara Municipal

Organica: 02 Câmara Municipal

Económica: 070115 Outros investimentos

GOP: 08 Desenvolvimento Económico e Abastecimento Público

008 Maquinaria e Equipamento

2016/25 Aquisição de Equipamento Sinal TV-Vila de Marvão

**Orçamento de GOP**

Financiamento disponível: 14 225,00

Cabimentado: 14 225,00

**Saldo: 0,00**

Dependente de:

Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		N. Seq.	Compromisso		Saldo	Descrição
		Inicial	Correções		Documento	Valor		
19/09/2016	2586	9 124,68					9 124,68	



INLET  
OUTLET

Flow direction: Downwards

100%

100%  
100%

